



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

INFORMAÇÃO SELCO (0338434)

Em atenção à solicitação registrada no doc. 0338034, cumpre-nos expender o que segue:

1. Nos termos da minuta do Termo de Contrato, constante do Anexo X do Edital, cláusula décima quarta, *caput* c/c parágrafo primeiro, será permitida a repactuação do contrato com vistas "*à adequação aos novos preços praticados no mercado*", observado o interregno mínimo de 1 (um) ano do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se como tal, a data da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vigente à época da apresentação da proposta. Desse modo, sobrevindo, após a apresentação da proposta, novos preços de mercado, decorrentes de nova CCT, a contratada terá direito à repactuação contratual.

2. Consoante se verifica do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, especificamente em seu item 4.4 e subitens respectivos, não há previsão de pagamento de diárias aos trabalhadores alocados para a prestação dos serviços contratados.

Sendo estas as informações, volvo os presentes autos à Comissão Permanente de Licitações.

Goiânia, 22 de agosto de 2022.

Magda da Conceição Gonçalves

Assessora de Apoio Administrativo às Contratações



Documento assinado eletronicamente por **MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, CHEFE DE SEÇÃO**, em 22/08/2022, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0338434** e o código CRC **AE9B4E4D**.